



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Elite de Ensino S.A. – Elite Três Rios		
ASSUNTO: Requer Autorização de Funcionamento da Educação Infantil		
PARECER CME Nº 001/2025	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS	APROVADO EM <u>05 / 02 / 2025</u>

I- Relatório:

Consulta

Consulta-nos o Sistema Elite de Ensino S.A. – Elite Três Rios, situado na Rua Barão de Entre Rios, nº 433, Centro de Três Rios/RJ, a fim de requerer autorização para funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola naquela unidade de ensino.

II- Histórico:

Desenvolvimento

Tereza da Silveira Carvalho, representante legal pela empresa Sistema Elite de Ensino S.A. – Elite Três Rios, requer do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, autorização para funcionamento das turmas de Educação Infantil – Pré-Escola: Pré I e Pré II, com capacidade física de matrícula de até 92 alunos, funcionando nos turnos matutino e vespertino.

Ressalta-se que para um funcionamento adequado, o Sistema Elite de Ensino S.A. – Elite Três Rios, realizou melhorias essenciais em sua estrutura física com o intuito de resguardar o atendimento educacional a que se propõe a Instituição. Tais melhorias foram comprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, de acordo com Parecer de Comissão Verificadora composta por Supervisores Educacionais da Rede Municipal de Ensino, resultante de visita *in loco* realizada em 10/12/2024, que expediu relatório e parecer favorável à concessão de autorização de funcionamento.

A instituição educacional conta com Alvará de funcionamento, bem como laudos de vistoria técnica da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros atualizados.

A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar estão organizados de acordo com os objetivos da unidade escolar, dentro dos princípios que regem a LDB, a BNCC e as normas estabelecidas por este Conselho, assim como estão adequados à modalidade de ensino que a instituição se propõe a oferecer.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

III- **Conclusão:**

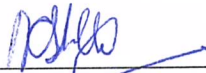
À vista do exposto, a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios concede Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil, Modalidade Pré-Escolar, no Sistema Elite de Ensino S.A. – Elite Três Rios, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data.

Três Rios, 05 de fevereiro de 2025.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 05 de fevereiro de 2025.



Maria Conceição Santos Melo
Presidente

Conselheiros:

